



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUATINS-TO

Código 1632024280

QUARTA, 14 DE AGOSTO DE 2024

ANO I

EDIÇÃO N° 163 SUPLEMENTO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães
Araguatins-TO/CEP: 77950-000

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 219	2

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.araguatins.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

1632024280



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 219

ARAGUATINS, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Declara **Situação de Emergência** em toda a área do Município de Araguatins/TO, afetada por **VENDAVAL - COBRADE 1.3.2.1.5**, conforme legislação aplicada ao tema.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal, com fulcro no art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº [12.608](#), de 10 de abril de 2012, no art. 2º, inciso XIV, na conformidade do Decreto Federal nº [10.593](#), de 24 de dezembro de 2020, e do art. 4º, da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o evento ocorrido no município de Araguatins, como **TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA - VENDAVAL (COBRADE 1.3.2.1.5) e como consequências causou estragos em prédios públicos e quedas de árvores** - que acometeu o município no dia 10 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o laudo técnico da Engenharia Civil de prejuízos públicos, concluindo-se a necessidade de realizar reparos e reconstrução dos bens públicos afetados pelo evento adverso, sendo para isso, necessário angariar recursos e realizar os projetos de engenharia e a execução das obras;

CONSIDERANDO os prejuízos públicos que tiveram que ser usados de forma emergencial para restabelecer os serviços essenciais à população principalmente desobstrução de vias e limpeza pública dos parques e praças;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem com assistência aos afetados;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público preservar o bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres para, em regime de cooperação, mitigar e minimizar os efeitos das situações de anormalidade e promover a reabilitação do cenário, DECRETA:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** em toda a área do município em virtude do desastre classificado e codificado como **TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA - VENDAVAL (COBRADE 1.3.2.1.5)**.

Art. 2º. Enquanto perdurar a Situação de Emergência referida neste Decreto, fica autorizado a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a contratação e convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de facilitar as ações afetada pelo desastre.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições

dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de cento e oitenta dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO

Aquiles Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

Setor responsável pela publicação e assinatura digital
Secretaria Municipal de Administração

Praça Anselmo Ferreira Guimarães
Araguatins-TO/CEP: 77950-000
Página Oficial: www.araguatins.to.gov.br/diariooficial

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Marcos Rosal Guimarães

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Araguatins do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.